

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 174, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2011 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº. 7.453, de 30 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o terceiro quadrimestre do exercício de 2011, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Anexo 2 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

III - Anexo 3 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

IV - Anexo 4 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso III do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 35, da LDO 2011.

Art. 3º - As alterações nas Quotas Orçamentárias de que trata o inciso III do artigo 1º deste Decreto devem ocorrer somente no mês de novembro, e serão formalizadas mediante Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - As alterações nas Quotas Orçamentárias, aprovadas por Ato próprio dos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos Órgãos Constitucionais Independentes e da Defensoria Pública, conforme art. 35 da LDO/2011, nos valores relativos aos repasses legais, ficam condicionadas ao encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 5º - Os Créditos Suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 41, da LDO, que implicarem em adição de Quota Orçamentária, será incluído no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPOF

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 174 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE - 2011

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 35 da LDO/2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
1 - RECEITA NÃO FINANCEIRA	4.467.031.843
2 - DESPESA NÃO FINANCEIRA	4.359.696.363
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	107.335.480

Fonte: SEPOF

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 METAS DE ARRECAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA, DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS

3º QUADRIMESTRE - 2011

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso II do Art. 35 da LDO/2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	977.973.352	982.390.701	1.960.364.052	1.049.014.188	1.133.019.418	4.142.397.658
Receita Tributária	555.346.892	544.053.292	1.099.400.184	559.426.523	562.381.709	2.221.208.416
Receita de Contribuições	25.972.270	25.972.272	51.944.542	26.970.285	45.145.800	124.060.627
Receita Patrimonial	1.230.577	340.516	1.571.093	528.857	5.613.334	7.713.284
Transferências Correntes	380.227.194	395.614.385	775.841.578	445.511.568	502.242.853	1.723.595.999
Outras Receitas Correntes	8.193.091	8.369.946	16.563.037	7.045.336	9.730.726	33.339.099
Receitas Diversas	7.003.328	8.040.290	15.043.618	9.531.619	7.904.996	32.480.233